



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, por meio do Secretário Municipal, interino, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.567.650/0001-74

Endereço: Rua Halley, nº 321, Riacho das Pedras

Contagem/MG - CEP 32.242-270

Representado por Ivanildo Gualberto Lopes, inscrito no CPF sob o nº 844.207.906-87 e CI nº M – 5.671.647, expedida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2017, firmado em 26/09/2017, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência, com renovação total do quantitativo, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo presente na cláusula oitava, item 8.1, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até **25/09/2021**, alterando assim a cláusula abaixo relacionada:

8.1. Este contrato terá vigência de, no máximo 48 (quarenta e oito) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade de prorrogação do contrato de prestação de serviço conforme o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.




Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

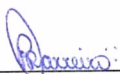
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

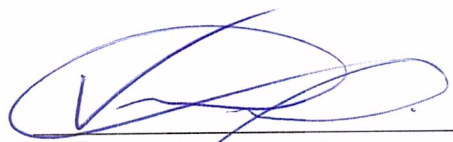
Lagoa Santa, 15 de setembro de 2020


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE


LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
IVANILDO GUALBERTO LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 131.228.346-77


CPF: 115.324.536-12

Rayane Ribeiro Carreiro
Analista Jurídico
LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA